



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo placa IVH-3G11 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADA:** RODCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

**CNPJ Nº:** 10.656.686/0001-27

**ENDEREÇO:** ROD BR 386 KM 178, S/N, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, Carazinho/RS.

**VALOR:** R\$39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

### LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo placa IVH-3G11 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A empresa **RODCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** deverá oferecer os seguintes produtos:

Material				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cilindro hidráulico 3est.	01	R\$9.450,00	R\$9.450,00
02	Válvula divisória de fluxo.	01	R\$2.250,00	R\$2.250,00
03	Kits mangueiras hidráulicas.	01	R\$880,00	R\$880,00
04	Deposito hidráulico.	01	R\$2.350,00	R\$2.350,00
05	Suporte de tanque.	02	R\$220,00	R\$440,00
06	Kits torre cilindro dianteiro.	01	R\$3.800,00	R\$3.800,00
07	Longarinas duplagem do berço.	02	R\$950,00	R\$1.900,00
08	Travessa cilindro hidráulico.	01	R\$2.400,00	R\$2.400,00
09	Mancal do pistão.	04	R\$190,00	R\$760,00
10	Pinos do pistão.	02	R\$290,00	R\$580,00
11	Paralama plástico.	01	360,00	R\$360,00
12	Tapa barro.	01	R\$90,00	R\$90,00



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

13	Kits material de pintura rodas e frontal.	01	R\$400,00	R\$400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$25.660,00</b>
<b>Mão de obra</b>				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Modificar frontal para adaptar cilindro frontal.	01 serviço	R\$2.800,00	R\$2.800,00
15	Instalar torre.	01 serviço	R\$600,00	R\$600,00
16	Duplar chassi e instalar travessa.	01 serviço	R\$1.500,00	R\$1.500,00
17	Modificar sistema hidráulico.	01 serviço	R\$800,00	R\$800,00
18	Endireitar chassi e caixa de carga.	01 serviço	R\$4.500,00	R\$4.500,00
19	Solda e oxi corte.	01 serviço	R\$1.800,00	R\$1.800,00
20	Pintar frontais e rodas.	01 serviço	R\$800,00	R\$800,00
21	Remover e instalar caixa de carga.	01 serviço	R\$600,00	R\$600,00
22	Serviço de Munck.	01 serviço	R\$500,00	R\$500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$13.900,00</b>

### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No ano de 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual veio para substituir a antiga lei, e tem um prazo de 02 anos para adequação e uso obrigatório. Com isso, durante este tempo os órgãos públicos podem optar entre as duas em seus processos licitatórios.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo placa IVH-3G11 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, encontra amparo legal no art. 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”*

### **Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) <sup>1</sup>**

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as*

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

*formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

### **RAZOES:** **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Lei 14.133/21:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

*VI – razão da escolha do contratado;”*

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição de peças e serviços da empresa **RODCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** é porque dentre todos os orçamentos pedidos a empresa foi o menor valor proposto.

### **DO PREÇO:**

Lei 14.133/21:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

*VII – justificativa de preço;”*

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Consideramos a realidade da região para a execução desses serviços, a fim de obter preços mais próximos do praticado no mercado, considerando as experiências enfrentadas pelas empresas, no intuito de evitar-se contratações com a formalização de preços descompactáveis ou impraticáveis.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Com o objetivo de manter o bom funcionamento de suas máquinas e equipamentos, a Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste justificar a compra de peças e a contratação de serviços para conserto do veículo placa IVH-3G11. Para a secretaria continuar atendendo a demanda do Município, de maneira eficiente e ininterrupta, é preciso realizar a manutenção do veículo, para mantê-lo em plenas condições de funcionamento. O veículo é bastante utilizado na recuperação de estradas e serviços pontuais da secretaria, dessa forma, precisa voltar as atividades o mais breve possível.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

RONDA ALTA/RS, 23 de janeiro de 2025.

**LUCIMAR MOACIR CAVALHEIRO**  
**Secretário de Infraestrutura**

**MARCOS MIGUEL BEUX**  
**Prefeito Municipal**